Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.604, DE 01 DE JUNHO DE 2000.

INSTITUI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, PARA O PERÍODO DE 2000 A 2002.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o contido na Lei Federal nº 9.053, de 23/09/97 e na Lei Municipal nº 3.029, de 06/04/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma estabelecida na Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97 e Lei Municipal nº 3.029, de 06/04/98.

Art. 2º - Para atender as disposições do artigo 1º, são nomeados, para integrar a referida Junta, os seguintes membros e seus respectivos suplentes, que terão mandato de 02 (dois) anos:

- Bel. ARNO CARLOS JACOBUS - presidente
- Suplente: Belª. LILIANE GUIDINI SPEGIORIN

- DENIS SILVANO DOMINGUES – representante da SMOP
- Suplente: SÍLVIO DE PAULA GARCIA

- Cap. JOÃO ALEXANDRE VOSS DE OLIVEIRA – representante da comunidade
- Suplente: Tem. LUIZ HENRIQUE FERREIRA GENRO

Art. 3º - A Junta instituída por este Decreto deverá reunir-se em sessões quinzenais e extraordinariamente, quando se fizerem necessárias, mediante convocação.

Art. 4º - As atividades dos membros nomeados neste Decreto são consideradas de relevante serviço público, e não serão remuneradas.

Art. 5º - Os processos administrativos de avaliação dos recursos obedecerão o estabelecido nas Leis citadas no Art. 1º, e sua decisão se tornará definitiva e obrigatória após a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 01 DE JUNHO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.604-A DE 06 DE JUNHO DE 2000

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 1.010.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.228, de 01 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º- São abertos créditos, no montante de R$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
13754282.024-Assistência Geral à Saúde e Preservação do Meio Ambiente:
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R$ 35.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 60.000,00

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
08421882.036-Atendimento ao Ensino Fundamental-Recursos não Vinculados ao FUNDEF:
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....R$ 54.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 400.000,00

08421882.038-Atendimento de Despesas com a Realização de Projetos Educativo-Profissionalizantes:
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....R$ 12.000,00

02-UNIDADE DE DESPORTOS,PROMOÇÕES CÍVICO-CULTURAIS E DE EVENTOS
08462232.046-Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

08482472.048-Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01-GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES
03070212.051-Administração,Planejamento, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603272.054-Conservação,Melhorias e Ampliação da Iluminação Pública:
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....R$ 20.000,00

10603282.055-Construção,Conservação,Melhorias e Equipamentos de Praças, Parques e Àreas Públicas:
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.075-Contribuição Financeira a Entidades do Município:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

03080332.076-Amortização da Dívida Pública do Município:
4.3.5.4.00-Outras Amortizações.....R$ 400.000,00
T O T A L .....R$ 1.010.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com redução das seguintes Dotações Orcamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS
11653632.017-Fomento ao Turismo:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
03-UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS
16885342.023-Atendimento à Rede de Estradas Vicinais:
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603282.055-Construção,Conservação,Melhorias e Equipamentos de Praças, Parques Àreas Públicas:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

13754492.057-Drenagens,Redes de Esgoto e Canalização de Riachos:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

16915732.058-Sinalização,Humanização e Controle do Trânsito:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....R$ 110.000,00
T O T A L .....R$ 1.010.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 de junho de 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

RUDI ANTONIO BERNARDON
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

DOUGLAS LUIS SANTIN
Secretário Municipal de Administração